



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Síntese do Tipo de Demanda: Solução de estrutura de produção gráfica para comunicação visual adequada para cerimônia de posse dos novos dirigentes do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará para o biênio 2025-2027.

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM DA DEMANDA

Área da Demanda: Diretoria de Cerimonial

Solicitante: Silvio de Paiva Ribeiro

Matrícula: 49672

E-mail: cerimonial@tjce.jus.br

Telefone: (88) 99746-4131

2. OBJETIVO DESTE DOCUMENTO

2.1. Este documento tem como finalidade registrar específica necessidade detectada e os elementos característicos, para identificação de melhor forma de atendimento e, se for o caso, elaboração dos demais artefatos necessários à contratação.

3. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. O Poder Judiciário do Estado do Ceará (TJCE), realizará a cerimônia de posse de seus novos dirigentes no dia 31/01/2025. A solenidade marcará a transição de gestão da alta cúpula, sendo um evento de grande importância a nível institucional e de grande repercussão para toda sociedade, tendo em vista a relevância dos cargos a serem providos e da expectativa gerada em relação aos novos integrantes que conduzirão o Judiciário Cearense. A importância do evento também merece destaque por ser o início de uma nova gestão, sendo, portanto, uma oportunidade de valorizar o compromisso público assumido pelos representantes eleitos.



- 3.2. Cumpre ainda ressaltar que a cerimônia, em razão do expressivo público esperado, será realizada no Centro de Eventos do Estado do Ceará, conforme contratação correlata prevista no C.I. N.º 449/2024 e será transmitida em tempo real para toda sociedade.
- 3.3. Ademais é necessário mencionar a magnitude e a influência do evento, que terá previsão de comportar público de aproximadamente 800(oitocentas) pessoas, composto por empossandos e seus convidados, familiares, amigos, magistrados, servidores, além de autoridades dos Tribunais superiores (STF, STJ, TRF), autoridades do Executivo local, bem como autoridades de outros Tribunais e de outros Estados, inclusive autoridades do legislativo e executivo municipal, estadual e federal. Cumpre ainda frisar que a Sessão Solene de Posse dos Novos Dirigentes deverá ser transmitida ao vivo pelo canal do TJCE no YouTube.
- 3.4. Em razão da complexidade e importância do evento, identificou-se a necessidade de uma estrutura de produção gráfica para comunicação visual adequada, capaz de atender a necessidade do evento. A estrutura terá a função de transmitir a identidade, profissionalismo e credibilidade, do poder judiciário cearense. Mencione-se também que a produção irá proporcionar uma ambientação adequada para registro e interação dos participantes, o que inclui, além de convidados e demais autoridades, a presença da imprensa local o que proporcionará ampla divulgação para toda sociedade.
- 3.5. Diante da necessidade de ambientação e comunicação visual do evento, foi identificado que o Tribunal de Justiça não possui, em seu aparato tecnológico, estrutura de produção gráfica capaz de suprir a demanda apresentada. Ademais, também não foram identificadas, no âmbito institucional, contratações semelhantes capazes de atender o objeto pretendido. Por conseguinte, evidencia-se a necessidade de uma estrutura de produção gráfica para suprir as exigências demandadas para realização do evento.

4. DESCRIÇÃO SUCINTA DA SOLUÇÃO

- 4.1. Com vistas a atender a necessidade de divulgação da solenidade, considerando que o Poder Judiciário não possui em seu aparato tecnológico, estrutura adequada às necessidades do evento, tendo em vista ainda a urgência e magnitude da cerimônia, que será realizada no dia



de 31 de janeiro de 2025, identificou-se como uma possível alternativa a locação de produção gráfica para ambientação e comunicação visual da cerimônia, entretanto faz-se necessária a análise de viabilidade econômico-financeira e estudo técnico preliminar aprofundado para determinação da solução mais vantajosa;

4.2. Desta forma, e considerando que o Tribunal de Justiça não possui estrutura própria adequada que seja compatível com as exigências do evento, entende este demandante que pertine locar estrutura de produção gráfica adequada para eventos institucionais.

5. MOTIVAÇÃO E RESULTADOS ESPERADOS

5.1. A contratação estrutura de produção gráfica para ambientação e comunicação visual é de relevante necessidade, pois visa garantir que o evento de posse seja realizado de acordo com as exigências condizentes com a importância e relevância da solenidade. Nesse cenário, a escolha de uma solução tecnicamente adequada e financeiramente vantajosa permitirá ao Poder Judiciário dispor de estrutura de produção adequada que atenda aos requisitos de segurança, acessibilidade, sustentabilidade e flexibilidade, indispensáveis ao bem-estar de magistrados, servidores e dos demais presentes.

5.2. Assim, a intenção principal é garantir que o evento seja realizado com qualidade, com capacidade de proporcionar uma ambientação adequada e condizente com a imagem do Poder Judiciário, que seja capaz transmitir o decoro, a formalidade e a interação necessários a imagem institucional para toda a sociedade, proporcionando um ambiente confortável e seguro para divulgação e registros, além de garantir que os objetivos institucionais e de governança sejam alcançados de maneira eficaz.



ENCAMINHAMENTO

Encaminho à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA para análise e providências, especialmente para definir a pertinência e forma de atendimento e, caso decidido pela contratação, encaminhamento à equipe de planejamento para providências pertinentes.

Silvio de Paiva Ribeiro

Diretor de Cerimonial

Fortaleza, 13 de janeiro de 2025

.....Continuação do DFD/DOD.....

Ciente da demanda apresentada, passo a complementar a avaliação da mesma e indicação de providências.

6. ALINHAMENTO ENTRE A DEMANDA E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

6.1. Esta demanda se relaciona aos valores de celeridade, efetividade, transparência e excelência nos trabalhos conforme preconiza a Resolução do Órgão Especial nº 07/2021, de modo que se mostra aderente ao Plano Estratégico do Tribunal de Justiça do Ceará 2021-2030, pois está intimamente ligada aos objetivos do TJCE de “prover estrutura física segura, acessível, sustentável e flexível” .

7. ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2025

7.1. Trata-se de demanda prevista no PAC 2025, conforme abaixo identificado:

ITEM	DESCRIÇÃO
TJCESEADI_2025_0012	Solução de estrutura de produção gráfica para comunicação visual adequada para cerimônia de posse dos novos dirigentes do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará para o biênio 2025-2027.

8. FONTE DE RECURSOS

8.1. Para a demanda ora formalizada, ainda não foi identificada previsão disponível de fonte de recursos para compromissamento em contratação para este atendimento.

9. COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES

9.1. Equipe de planejamento:

SEQ.	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	NOME DO(A) SERVIDOR(A)
1	Cilene Costa dos Santos	Gerência de Suprimentos e Logística
2	Silvio de Paiva Ribeiro	Diretor de Cerimonial
3	Pedro Henrique da Silva Nascimento	Técnico Judiciário - Cerimonial
4	Roney Oliveira de Sousa	Técnico Judiciário - Coordenadoria de Compras

10. DECISÃO DE ANDAMENTO

10.1. Em vista das constatações deste documento, aprovo o prosseguimento do atendimento da demanda na forma de que sejam elaborados os Estudos Técnicos Preliminares para identificação de solução que atenda à necessidade apresentada.

10.2. Para tanto, encaminho à Gerência de Suprimentos e Logística, para que a equipe de planejamento inicie os estudos necessários para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.



Após elaboração do ETP, encaminhar a esta SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA, para aprovação.

10.3. Caso aprovado o Estudo Técnico Preliminar – ETP, devem ser submetidos a esta Secretaria de Administração e Infraestrutura para deliberação, que indica formulação de artefato de contratação (Termo de Referência).

Pedro Ítalo Sampaio Girão

Secretário de Administração e Infraestrutura

Fortaleza, 13 de janeiro de 2025.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Síntese do Tipo de Demanda: Prover solução de estrutura de produção gráfica para comunicação visual adequada para cerimônia de posse dos novos dirigentes do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará para o biênio 2025-2027.

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: 8500624-37.2025.8.06.0000

Área da Demanda: Diretoria de Cerimonial

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DOD/DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a decisão de atendimento.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Diante da política de planejamento, alinhada com o Planejamento Estratégico Institucional, Perspectiva Recursos, Aprendizado e Crescimento, com o objetivo de encontrar a melhor solução, sem comprometer as atividades das unidades administrativas e judiciárias e considerando a eleição da nova direção do TJCE ocorrida em sessão do pleno do dia 10 de outubro de 2024, em conformidade ao estabelecido na Resolução nº 26/2016 do Órgão Especial e da Portaria nº 2174/2024, faz-se necessário avaliar a necessidade de oferecer estrutura de comunicação por meio de produção de material gráfico a fim de dar apoio e interação visual à realização do evento em apreço, relacionados ao DOD/DFD que provocou estes estudos preliminares, a fim de atender ao necessário para execução das atividades.



- 1.2. Neste sentido, primeiramente foram avaliadas as efetivas necessidades que justificam a contratação pretendida, conforme indicado no DOD/DFD, a demanda de estrutura de apresentação gráfica para a promoção de ambientação adequada às necessidades de interação dos participantes durante a realização do evento de posse da nova direção do TJCE que acontecerá no dia 31 de janeiro de 2025.
- 1.3. Resta evidenciada a necessidade de prover estrutura de apresentação gráfica para ofertar ambientação e comunicação visual adequada, a fim de possibilitar o acontecimento de forma interativa, com uma produção visual atrativa e alinhada com a identidade visual do evento, que o Poder Judiciário deseja transmitir para toda a sociedade na cerimônia de posse dos novos dirigentes do Poder Judiciário Cearense para o biênio 2025-2027 e, para tanto, exige planejamento adequado e alinhamento com as necessidades logísticas, arquitetônicas e ambientais. Cumpre mencionar que o serviço de produção de estrutura gráfica adequada para o evento possibilitará, além de uma apresentação adequada da solenidade para os presentes, uma comunicação clara e objetiva para todos os expectadores que acompanharão a Sessão Solene de Posse dos Novos Dirigentes que deverá ser transmitida ao vivo pelo canal do TJCE no YouTube.
- 1.4. Importante, para definir a solução para a necessidade efetiva que sustenta a demanda, essencialmente caracterizada como prover solução de serviço de produção de estrutura de comunicação visual com material gráfico, o qual possua capacidade de transmitir uma comunicação objetiva e clara para um público estimado de 800 (oitocentas) pessoas, entre elas: ministros, desembargadores, magistrados, familiares e autoridades de outros Poderes que comparecerão à cerimônia que marcará a posse da nova gestão do Tribunal de Justiça, formada pela Presidência, Vice-Presidência, Corregedoria-Geral de Justiça e Ouvidoria, que atuará à frente do Poder Judiciário nos próximos dois anos, e para tanto que sejam aprofundados os seguintes aspectos:



1.4.1. Periodicidade da necessidade: permanente, tendo em vista que, embora a necessidade da produção de estrutura de comunicação visual com componentes gráficos seja, a princípio, direcionada para atender a necessidade do evento, que será realizado no dia 31 de janeiro de 2025, é de relevante viabilidade para o Poder Judiciário poder contar com a estrutura para eventos posteriores. Portanto, a produção do material também deverá atentar-se para o caráter permanente da utilização da estrutura.

1.4.2. Locais de aplicação/recebimento: No Centro de Eventos do Ceará, salão Jericoacoara, Pavilhão Oeste, situado na Avenida Washington Soares nº 999 – Bairro Edson Queiroz – Fortaleza/CE. Ressalta-se que a estrutura em comento deverá ser instalada em local específico a ser apontado pela Administração do referido equipamento.

1.4.3. Diferenciais de horários de entrega/recebimento e especificidades de execução: Considerando que a estrutura a ser provida deverá atender as necessidades do evento a ser realizado no dia 31/01/2025, sendo necessário que sua instalação no local, ocorra concomitantemente com as etapas de instalação das demais estruturas, faz-se necessária a disponibilização do objeto dois dias antes da realização da cerimônia. Portanto será necessária a disponibilidade in loco no dia 29/01/2025 no horário compreendido entre 09:00 e 17:00.

1.4.4. Unidade de medida de consumo: serviço;

1.4.5. Volume/quantidade requerida: 01 serviço que contemple o fornecimento de estrutura apropriada a apresentação gráfica.

1.5. Demandantes e usuários finais: Os empossandos dos 4 (quatro) cargos eleitos – Presidente, Vice-Presidente, Corregedor(a) de Justiça e Ouvidor(a) - incluindo seus convidados, familiares e amigos, magistrados, servidores e autoridades públicas de outros órgãos, tais como autoridades dos Tribunais superiores (STF, STJ, TRF), autoridades do Executivo local (Governador e Vice-Governador



do Ceará), bem como autoridades de outros Tribunais e de outros Estados, inclusive autoridades do legislativo e executivo municipal, estadual e federal.

- 1.6. Havendo o atendimento desta demanda, o TJCE contará com uma estrutura de comunicação visual composta por material gráfico adequado para a realização da solenidade. Proporcionando uma comunicação clara e objetiva, e destacando toda a realização do evento, ao compor um cenário visual que captura a atenção do público, possibilita uma interação dos participantes e da imprensa com estrutura para registro de fotos e filmagem, e reforçando a identidade da imagem da instituição.
- 1.7. Prosseguindo nessa linha de pensamento, importa mencionar que o evento a ser realizado marcará a transição de gestão da alta cúpula, sendo de grande importância a nível institucional e de grande repercussão para toda a sociedade. Por conseguinte, ressalta-se como de relevante necessidade a existência de uma estrutura de comunicação visual adequada, capaz de levar ao público presente e a toda sociedade, um cenário a apresentação da formalização de um ato tão relevante para toda sociedade.
- 1.8. Nessa perspectiva, importa destacar que uma estrutura gráfica de comunicação visual para a solenidade de posse, contribui substancialmente para a transmissão do profissionalismo, da credibilidade e do posicionamento da instituição. Ademais, também viabiliza uma interação mais efetiva da sociedade com a atuação do Poder Judiciário, ao tornar o evento mais atrativo para o público contrastando a formalidade exigida para solenidade com uma experiência visual agradável. Mencione-se ainda que uma estrutura gráfica visual bem projetada viabiliza alcance de muitas pessoas, possibilitando a publicidade do ato solene para toda sociedade.
- 1.9. Ademais, cumpre ressaltar que o mesmo modo que a existência de uma estrutura de comunicação visual adequada pode influenciar na promoção da imagem institucional, um cenário totalmente antagônico pode ser identificado quando a



comunicação o objeto não cumpre seu papel. Nessa linha, é imperioso ressaltar que, os impactos resultantes de um evento sem estrutura de comunicação visual que atenda as especificidades da solenidade, podem de grande repercussão negativa pelo público presente e pela imprensa local. Uma serviço de produção de material gráfico ineficiente além de comprometer todas as demais estruturas do evento, também pode ser interpretada como descaso quanto ao decoro e formalidade do ato, trazendo descredibilidade ao Poder Judiciário, impactando negativamente na reputação dos organizadores e até prejudicando a confiança do público em eventos futuros.

1.10. Havendo o atendimento desta demanda, o TJCE possibilitará uma publicidade efetiva do ato de posse, transmitindo, por meio de uma comunicação objetiva e ao mesmo tempo de percepção agradável para todo o público. Enfatizando que, caso contrário, ocorreria o risco de uma propagação negativa da imagem do sistema judiciário cearense, trazendo um estigma para a nova gestão, além de obstar a adesão a outras cerimônias de posse que, certamente, ocorrerão futuramente.

2. ANÁLISE DE SOLUÇÕES ANTERIORES

2.1. Não há contratação anterior que seja compatível com a necessidade apresentada, assim não tendo parâmetros de contratações internas para comparação preliminar.

3. FORMAS DE ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

3.1. Diante das particularidades da necessidade identificada, além de informações técnicas obtidas, foram consideradas, para a solução da necessidade identificada, os seguintes meios:

3.1.1. Utilização de estrutura de comunicação gráfica já produzida, disponível para eventos do TJCE



- 3.1.2. Produção de novos materiais gráficos para comunicação visual pelo próprio parque gráfico do TJCE.
 - 3.1.3. Contratação de serviços de produção de estrutura de comunicação visual com componentes gráficos.
- 3.2. Analisadas as possíveis formas de solução para o atendimento interno da demanda, foram também promovidas medidas e consideradas outras opções de suprimento da demanda, tais como:
- 3.2.1. Remanejamento interno;
 - 3.2.2. Compartilhamento de outras soluções existentes;
 - 3.2.3. Retardamento ou atendimento provisório por solução alternativa para posterior aquisição programada e até possivelmente coletiva.
- 3.3. Ao final da análise, identificou-se que a melhor alternativa para suprimento da necessidade estudada é a solução constante no item **3.1.3.** Contratação de serviços de produção de material gráfico para comunicação visual em evento institucional. Tal solução foi adotada, em virtude de ser a mais viável técnica e economicamente dentre as possibilidades levantadas.
- 3.4. Em relação à solução 3.1, o material gráfico utilizado para comunicação visual utilizado para evento do TJCE, não é capaz de fazer frente a toda necessidade da cerimônia de posse. Considerando as dimensões do local e dos demais componentes estruturais do evento, assim como a quantidade de pessoas presentes, faz-se necessário a utilização de um material gráfico de dimensões adequadas e com características que atendam toda a grandeza da solenidade.
- 3.5. Já no que se refere à solução cogitada no ponto 3.1.2, que é a Produção de novos materiais gráficos para comunicação visual pelo próprio parque gráfico do TJCE. Entretanto, tal ideia não apresenta viabilidade técnica e operacional, haja vista que os equipamentos para confecção e impressão disponíveis não são capazes de atender as necessidades para produção de estrutura de material gráfico necessário para realização do evento.



3.6. Em suma, em face dos motivos expostos, a solução constante do item 3.1.3, a saber: Contratação de serviços de produção de materiais gráficos de comunicação visual para evento foi a escolhida.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução proposta envolve a Contratação de serviços de produção de material gráfico para identificação e comunicação visual em evento institucional. A empresa contratada será responsável por fornecer material com características e dimensões capazes de ofertar uma comunicação visual de forma clara e objetiva, sendo capaz de fornecer o devido apoio à realização da solenidade sinalizando áreas e transmitido efetivamente a identidade visual institucional no evento. Além disso os materiais a serem produzidos deverão observar especificidades que garantam a sua reutilização em eventos posteriores. Tal estrutura de comunicação deverá ser compatível com a relevância do evento e com o público estimado.

4.2. O serviço em foco neste estudo, tendo em vista seu caráter de apoio/suporte e em conjunto com outros serviços administrativos, apresentam como objetivo garantir a regular realização da cerimônia de posse da nova direção do Poder Judiciário Cearense. Este, por sua vez, tem o condão de combinar-se à Visão e Estratégia do Tribunal de Justiça do Ceará, na medida em que esta Corte busca prover estrutura física segura, acessível, sustentável e flexível em conjunto com o zelo pela sua imagem institucional evidenciada pelo compromisso com o bem-estar de todos os envolvidos direta e indiretamente com a festividade em apreço.

4.3. Desta forma, o fornecimento identificado para suprir a necessidade objeto deste estudo se relaciona indiretamente com a atividade fim do TJCE, pois visa transmitir um comunicação visual compatível com as características do evento, observando as exigências para identidade de imagem institucional perante a sociedade , sendo vital para a realização da cerimônia de posse da nova gestão



do Tribunal de Justiça do Ceará para o biênio 2025-2027 que garante a continuidade das atividades judiciais e administrativas do TJCE.

5. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

5.1. A contratação ora pretendida está em consonância com os objetivos estratégicos (conforme Planejamento Estratégico 2021-2030), visto que prevê ao TJCE, dentre alguns objetivos:

Nº	OBJETIVO ESTRATÉGICO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO
13	Prover estrutura física segura, acessível, sustentável e flexível	Visa investir na melhoria das instalações físicas e da infraestrutura tecnológica das unidades administrativas e judiciárias, com o objetivo de proporcionar melhores condições de trabalho para os integrantes do Judiciário Estadual e de segurança e acessibilidade para os usuários da Justiça.

5.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, especificamente no código da contratação TJCESEADI_2025_0012

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Considerando que esperado um público estimado em torno de 800 (oitocentas) pessoas , e que o evento além de contar com presença da imprensa local, também será transmitido ao vivo pelo canal do Youtube do TJCE . Registre-se ainda que o local necessitará de sinalização e ponto adequada para registro e fotos e apresentação da imagem institucional exige-se que a empresa contratada disponha de estrutura capaz de produzir material de comunicação visual em perfeitas condições de garantir o bem-estar de todos os participantes, observando as necessidades de interação do evento .



- 6.2. Deve estar disponível em período anterior a realização evento (dois dias de antecedência), em posição estratégica definida pela equipe organizadora;
- 6.3. Deve atender as normas vigentes de segurança e acessibilidade;
- 6.4. A estrutura ser produzida deverá conter arte visual compatível com a imagem institucional, conforme os padrões de cor, formato e imagens padronizados pelo TJCE.
- 6.5. A estrutura deverá conter selfpoint e possuir iluminação adequada acoplada para sinalização e registro de imagens e filmagens.
- 6.6. A PRESTADORA DE SERVIÇOS deve possuir estrutura e experiência em fornecimentos compatíveis com objeto demandado;
- 6.7. Nos casos de fornecimentos, ou parte deles, controlados ou de exercício mediante autorização prévia, caberá à PRESTADORA DE SERVIÇOS a regularização e obtenção de respectiva(s) licença(s) ou registro(s);
- 6.8. No caso de produtos de mercado restrito, a PRESTADORA DE SERVIÇOS deverá certificar-se, ainda antes de eventual participação em licitação ou contratação, de que possui fabricantes ou fornecedores aptos ao tipo de objeto requerido nesta demanda.
- 6.9. Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e para a manutenção contratual, o atendimento das seguintes condições
 - 6.9.1. Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4 DE 11/05/2016;
 - 6.9.2. Não ter sido condenada, a PRESTADORA DE SERVIÇOS ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105;



7. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE

- 7.1. Na observância do volume da necessidade e seu detalhamento, foram considerados:
- 7.1.1. Exigências constantes no Regimento Interno do Centro de Eventos e cláusulas do Termo de Autorização de Uso;
 - 7.1.2. Público presente em solenidades de posse anteriores;
 - 7.1.3. Grau de relevância e grandeza do evento;
 - 7.1.4. Número estimado de participantes esperados e o período de realização;
- 7.2. Diante dos levantamentos realizados, foi possível identificar a quantidade aproximada dos itens discriminados abaixo neste primeiro momento de estudo, podendo ser ajustado no momento de desenvolvimento do Termo de Referência.
- 7.2.1. Contratação de produção de estrutura gráfica de comunicação visual para realização do evento, 31 de janeiro de 2025.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTO
1	<p>SELPOINT COM ESTRUTURA BACKDROP</p> <p>01 estrutura para selpoint medindo 3 m de altura x 4m de cumprimento para entrada do evento e lona fosca personalizada com comunicação a ser definida, deve possuir estrutura backdrop e iluminação adequada para fotos.</p>
2	<p>LONA fosca personalizada medindo 11m x 4,90m com estrutura box truss, deve possuir iluminação superior acoplada. Arte será disponibilizada. Projeto final de layout deve ser apresentado e aprovado pela unidade demandante.</p>

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 8.1 Para a contratação em tela, foram pesquisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, assim como pesquisa de oferta de soluções do mercado, com objetivo de identificar as diversas possibilidades e a existência de novas metodologias, tecnologias



ou inovações que melhor supririam as necessidades do TJCE, tendo sido encontradas as seguintes possibilidades de solução:

8.1 Solução A: Utilização dos estrutura de comunicação gráfica já produzida, disponível para eventos do TJCE

8.1.1 Descrição da solução A: Priorizando a utilização de recursos internos, a fim de gerar economicidade no uso de recursos públicos, uma vez que o ônus financeiro seria reduzido significativamente verificou-se que não é capaz de fazer frente a toda necessidade da cerimônia de posse. Considerando as dimensões do local e dos demais componentes estruturais do evento, assim como a quantidade de pessoas presentes, faz-se necessário a utilização de uma estrutura de comunicação visual com material gráfico de dimensões adequadas e com características que atendam toda a grandeza da solenidade. O objeto pretendido é composto por componentes específicos para eventos de grande magnitude interação do público presente, necessitando de aparato adequado. Nessa linha, faz-se necessário destacar que o TJCE não possui componentes que atendam tais especificidades.

8.2.Solução B: Produção de nova estrutura gráfica para comunicação visual pelo próprio parque gráfico do TJCE.

8.2.1 Descrição da solução B: Visando o atendimento do princípio da eficiência, previsto na Constituição federal e em outros normativos, mediante o aproveitamento de soluções mais acessíveis, foi analisada a possibilidade de produção da estrutura pelo próprio parque gráfico do TJCE, por ser estrutura específica, chegou-se ao entendimento de alternativa



não apresenta viabilidade técnica e operacional, haja vista que os equipamentos para confecção e impressão disponíveis não são capazes de atender as necessidades para produção de estrutura de material necessário para realização do evento. Ademais, para ser capaz de atender as exigências da solenidade, produzindo internamente a estrutura, seria necessária contratação de equipamentos próprios para serviço de plotagem, o que seria mais oneroso frente ao atendimento da necessidade exposta.

8.3 Solução C: Contratação de serviços de produção de estrutura de comunicação visual com componentes gráficos, como backdrops/selpoints e lonas.

8.3.1 Descrição da solução C: Importa destacar que uma estrutura gráfica de comunicação visual é componente estratégico para correta apresentação e interação de participantes do evento e trará os seguintes benefícios:

8.3.1.1 Profissionalismo e qualidade visual: Empresas especializadas garantem que os backdrops e lonas sejam criados com design alinhado à identidade visual do evento ou marca, utilizando tipografia, cores e elementos gráficos que comunicam o posicionamento desejado de forma eficaz. Além disso, a empresa usará materiais duráveis e adequados para cada tipo de estrutura, garantindo que os backdrops e lonas mantenham sua aparência impecável ao longo do evento.

8.3.1.2 Impacto visual e estético: A comunicação visual de um evento é fundamental para chamar atenção e causar uma boa impressão nos participantes. O uso de backdrops e lonas impactantes pode criar cenários fotográficos e espaços visuais que tornam o evento mais memorável e envolvente. Ademais, tanto backdrops quanto lonas podem ser feitos sob medida para qualquer tipo de evento, como feiras, palestras, shows ou solenidades,



podendo incorporar o logotipo do evento, slogans, ou outros elementos importantes, trazendo personalização e versatilidade.

8.3.1.3 Eficiência e agilidade na produção: Empresas especializadas possuem equipamentos de impressão e produção de gráficos de alta tecnologia, permitindo uma execução rápida e eficiente. Isso é fundamental para cumprir prazos apertados e garantir que a estrutura visual seja montada e instalada a tempo. Outro fator a ser observado é que a instalação de backdrops e lonas requer experiência para garantir que a montagem seja feita de maneira segura e eficaz, sem comprometer a aparência estética e a funcionalidade da estrutura.

8.3.1.4 Durabilidade e resistência: A empresa especializada escolherá lonas e tecidos adequados para o tipo de evento, garantindo que suportem intempéries, uso contínuo e desgastes. Isso é especialmente importante para eventos ao ar livre ou com longas durações. Também é preciso destacar que Backdrops e lonas de qualidade têm acabamentos que resistem ao desbotamento, à umidade e ao vento, garantindo que a estrutura se mantenha funcional e visualmente atrativa durante todo o evento.

8.3.1.5 Impacto na mídia e imprensa: A criação de backdrops personalizados oferece um espaço perfeito para fotos oficiais, entrevistas e imagens de mídia. Isso é especialmente relevante para eventos com cobertura de imprensa, onde o cenário visual se torna parte da imagem institucional do evento. Soma-se o destaque que esses cenários causam nas redes sociais, em que pese o fato de que



com o design apropriado, backdrops e lonas se tornam um ponto focal para fotos dos participantes e influenciam positivamente a visibilidade nas redes sociais.

9. ESTIMATIVA DE VALOR

9.1 Considerando as diversas formas para atender a necessidade descrita neste documento, foram considerados os respectivos valores aproximados para o fornecimento, abaixo listados, que indicam como razoável a estimativa em torno de R\$ 10.323,14 (dez mil, trezentos e vinte e três reais e catorze centavos), sendo este valor obtido a partir da média aritmética de valores oriundos de propostas elaboradas por fornecedores do ramo pertinente ao objeto e aceitos por estarem de acordo com o disposto no Manual de Pesquisa de Preços do TJCE, art. 6º, parágrafo único e arts. 10 a 16.

9.2. Convém destacar que tal valor coaduna-se com o limite estatuído no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, configurando hipótese de contratação direta, na modalidade de dispensa de licitação

9.2.1. Salienta-se que para fins de definição de valor estimado para licitações e contratações diretas, o art. 23 da Lei nº 14.133 de 2021, estabelece que deverão ser priorizados parâmetros, tais como preços constantes de bancos de dados públicos, como o PNCP e Comprasnet, bem como em contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração Pública (incisos I e II do artigo 23, parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021).

9.2.2 A despeito disso e levando-se em conta todos os esforços empreendidos com esmero para o atendimento dos critérios retromencionados, registra-se que não foi possível, em face dos seguintes aspectos:

9.2.2.1 **Complexidade e Personalização:** O serviço a ser contratado é altamente personalizado, sendo adaptado às peculiaridades



que cerca o evento, como objetivo da cerimônia, números de participantes, dimensões do palco e mão de obra necessária pela Contratada, entre outros. Isso dificulta a criação de um padrão de preços fixos para serem consultados em um banco de preços.

9.2.2.2 Variedade de Escopo: O escopo dos serviços contratados por outros órgãos da Administração Pública varia amplamente. Alguns serviços podem incluir apenas a produção de materiais impressos, como cartilhas, folders, etc, enquanto que alguns até contemplam backdrops e lonas, mas com tamanhos variados, não se adequando plenamente às especificações desejadas para o atendimento da demanda por ora apresentada. A falta de uniformidade torna difícil padronizar os preços.

9.2.2.3 Mercado Regional e Sazonalidade: O custo de itens como backdrops e lonas, por envolverem a prestação de serviços customizados para o TJCE, pode variar muito de uma região para outra, bem como de acordo com a época do ano (alta ou baixa temporada). Isso impossibilita a criação de uma base de dados que reflita de forma precisa as diferentes realidades do mercado.

9.2.2.4 Fatores Subjetivos: Fatores como a reputação da empresa prestadora dos serviços, a experiência dos profissionais envolvidos e o tempo/modo de entrega dos produtos (entregas parceladas ou pontuais) afetam o preço de forma subjetiva, tornando difícil a padronização de valores em um banco de dados.

9.3 É importante ressaltar que foram realizadas tentativas de pesquisa em base de dados constantes de preços públicos, especialmente na plataforma Banco de Preços.



Entretanto, conforme devidamente justificado nos autos do processo que versa sobre a presente contratação, não se logrou êxito em virtude dos motivos acima elencados.

- 9.4 Dessa forma, em atendimento ao disposto no art. 23, IV, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, priorizou-se a pesquisa direta com fornecedores do mercado local do ramo pertinente ao objeto, os quais atendessem plenamente às especificações técnicas e requisitos detalhados no presente Estudo, incluindo capacidade operacional para atender os prazos exigidos, fornecer assistência técnica no local de realização dos eventos e condições de entregar equipamentos e mobiliários sem atrasos ou interrupções. Os referidos fornecedores foram selecionados a partir de buscas na rede mundial de computadores, mediante análise de seus respectivos sítios eletrônicos, conforme documento intitulado “Documento de Formalização de Pesquisa de Preços” acostado aos autos do processo correspondente, a fim de verificar, ao menos de forma preliminar, a capacidade técnica para execução do objeto em comento.
- 9.5 Portanto, considerando os motivos supracitados, optou-se pela realização da pesquisa direta com fornecedores locais do ramo pertinente ao objeto, em atendimento ao disposto no inciso IV do art. 23 da Lei Federal 14.133 de 2021, sem olvidar das exigências constantes no artigo 72, incisos II e VII, da mesma legislação de regência.

10. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

10.1 Após as análises das particularidades da necessidade e das possibilidades de atendimento, identificou-se como a melhor opção para solução da necessidade Contração de empresa especializada em produção de estrutura de comunicação visual, pois é a forma que atende as necessidades de comunicação visual e interação necessárias para realização do evento, sendo que esta descrição corresponde aos padrões usuais do mercado, caracterizando o(s) objeto(s) como comum(ns).

11. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO



11.1 Avaliando a possibilidade e a pertinência do parcelamento do objeto para atendimento da necessidade, considerou-se o tipo e volume de fornecimento pretendido e a distribuição regional, assim como os aspectos técnicos, operacionais e econômicos, sobretudo de economia de escala e custos com transporte e respectiva amortização, de modo que resultou na identificação de melhor opção em contratar lote único, pois importa em:

- 11.1.1 menor preço do objeto;
- 11.1.2 pertinência de concentração de responsabilidade técnica pela solução;
- 11.1.3 dificuldade e oneração excessiva para administrar mais de um contrato;
- 11.1.4 padronização da solução e imagem do TJCE;
- 11.1.5 aceno de perda significativa na economia de escala.

12. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 A solução indicada permitirá o suprimento das necessidades, de modo que garanta, ao menos em relação a este insumo, a realização de forma eficiente, profissional e com a estrutura e comunicação visual gráfica adequada à realização da cerimônia de posse, momento de extrema relevância para o sistema de justiça local e nacional, contribuindo, por conseguinte, para o fortalecimento da imagem institucional do TJCE perante seu público interno e a sociedade e a minimização de riscos inerentes à aglomeração de pessoas.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO TJCE

13.1 Para a execução e viabilidade da solução, não será necessária a adequação dos ambientes de trabalho do órgão, visto que o evento será realizado em espaço fora das dependências do TJCE. Entretanto, a Secretaria de Turismo exige que sejam adotadas as seguintes providências, a fim de viabilizar a utilização do salão:

13.1.1 Ademais, solicitam-se como medidas para viabilizar a realização do evento de forma segura e dentro das exigências dos órgãos de fiscalização as seguintes providências:

Documento	Prazo
Manual do Expositor	Entregar à administração do CEC até 15 dias antes do evento.
Programação Oficial	Entregar à administração do CEC até 15 dias antes do evento.
Projeto Descritivo do Evento (layout final discriminando todas as montagens, contendo demanda de carga elétrica, ramais telefônicos, pontos sonoros, pontos de água e ponto de esgoto, de forma detalhada por estandes, quando for o caso, bem como a carga (peso) a ser instalada nos espaços autorizados).	Entregar à administração do CEC até 30 dias antes do evento.
Planta Baixa	Submetida à aprovação da Coordenadoria de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará, localizado à Rua Oto de Alencar, nº 215 - Jacarecanga
Plano de Segurança	Entregar à administração do CEC até 15 dias antes do evento.
ART (Anotação de Responsabilidade técnica)	Entregar à administração do CEC até 3 dias antes do evento.

Comprovante ECAD	Entregar à administração do CEC até 3 dias antes do evento.
Seguro de Responsabilidade Civil	Entregar à administração do CEC até 15 dias antes do evento.
Brigadista	Obrigatório durante a realização do evento
Ambulância para o período que anteceder e depois do evento e UTI Móvel para o dia da cerimônia	Obrigatório desde o início da montagem, realização até o último dia da desmontagem
Internet	Informar à Administração do CEC até 15 dias antes do evento qual empresa fornecerá o serviço de Internet no evento
Container de Lixo	Obrigatório desde o início da montagem, realização até o último dia da desmontagem. Devendo ser coletado diariamente.
Estacionamento	Público: R\$ 20,00 (vinte reais) / Expositor ou Fornecedor: R\$ 14,00 (quatorze reais)
Providências adicionais	Não ligar o ar condicionado durante a montagem e desmontagem do evento, realizar a limpeza dos espaços a seco, responsabilidade integral pela limpeza de todo o evento, inclusive dos banheiros, devendo colocar cestos de lixo a cada 400 m, não guardar qualquer tipo de carga na área de docas, garantir que os prestadores estejam devidamente uniformizados e identificados com crachás da empresa, assegurar que qualquer montagem não pode obstruir as rotas de fugas e deve

	ter um afastamento mínimo de 1,20m das paredes entre outras medidas.
Cópia de documentos	CNPJ, Contrato Social ou Estatuto, CPF e RG dos representantes legais, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, Apresentação de referências comerciais e bancárias e dados cadastrais.
Controle de Embarque e Desembarque nas Docas	Relação dos prestadores de serviços que atuarão na montagem e desmontagem dos eventos com informações contendo os veículos usados, placa e nome do motorista.

13.2 Quanto à fiscalização e gestão, a solução escolhida não exige qualificação específica para sua promoção, devendo apenas garantir que as providências elencadas acima, assim como outras que porventura possam ser solicitadas sejam tomadas tempestivamente.

14 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1 Juntamente com a execução da solução estudada, com vistas a garantir o atendimento todas as condições impostas pela SETUR, deve ser disponibilizada para a contratada todas as informações necessárias para a correta elaboração de proposta comercial como o público estimado, dentre outras que porventura sejam solicitadas.

15 DESCRIÇÕES DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1 Seguindo o Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário do Estado do Ceará – PLS-TJCE 2021-2026 – que é um normativo de planejamento que permite a institucionalização de práticas de sustentabilidade, visando, dentre outros objetivos, a racionalização de gastos e de consumo por meio da construção e análise de indicadores e metas:



- 15.1.1 A empresa deverá possuir a licenças ambientais condizentes com a sua atividade produtiva e estar em dia com as respectivas licenças;
- 15.1.2 Os produtos devem observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de sua fabricação, nos termos da legislação de regência e suas eventuais alterações;
- 15.1.3 As empresas poderão comprovar (por outros meios de prova válidos e regulares admitidos pelo direito) que seus produtos atendem aos requisitos de sustentabilidade ambiental (Acórdão no. 508/2013 – TCU Plenário; Acórdão no. 2.403/2012 – TCU – Plenário; Acórdão no. 1.929/2013 – TCU – Plenário e Acórdão no. 1.666/2019 – TCU – Plenário).
- 15.1.4 Os resíduos decorrentes dos produtos cotados deverão ter destinação ambiental adequada, como coleta seletiva nas unidades do TJCE.

16 CLASSIFICAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

- 16.1 Não há necessidade de classificar estes Estudos Preliminares como sigilosos, nos termos da Lei nº 12. 527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

17 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO OBJETO

- 17.1 O tipo de solução identificada como mais acertada para atendimento da necessidade atrai a disciplina das seguintes normas específicas:

- 17.1.1 Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021;

18 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

- 18.1 Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, foi identificada solução viável de prosseguir e ser concretizada para atendimento da necessidade, na medida em que:

- 18.1.1 A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;
 - 18.1.2 O atendimento está alinhado com os objetivos estratégicos do órgão e com os programas/atividades inerentes ao TJCE;



- 18.1.3 As quantidades estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos que precisam ser atendidos para resolução da necessidade identificada;
- 18.1.4 A análise de opções demonstra haver forma de atender ao suprimento demandado.
- 18.2 Os resultados pretendidos com solução escolhida atendem aos requisitos apresentados e agregam ganhos de eficiência administrativa;
- 18.3 Foram realizadas estimativas expeditas de preços de mercado, a fim de que se permita avaliar, aprovar e programar o provimento dos recursos necessários ao longo de todo o período de implantação da solução e os valores estimados mostram-se razoáveis e coerentes ao que a solução abrange;
- 18.4 Diante do exposto, indica-se como viável e recomendado promover-se a Contratação de serviços, via dispensa de licitação, de fornecimento de estrutura de comunicação visual gráfica, com vistas a viabilizar a Cerimônia de Posse da nova direção do TJCE para o biênio 2025-2027, a ser realizada no Centro de Eventos do Ceará, nos termos do que dispõe o artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fortaleza, 22 de Janeiro de 2025.

Equipe de Planejamento:

Silvio de Paiva Ribeiro
Diretor do Cerimonial

Pedro Henrique da Silva Nascimento
Técnico Judiciário – Diretoria de Cerimonial

Cilene Costa dos Santos



Coordenadora de Compras

Roney Oliveira de Sousa

Técnico Judiciário - Coordenadoria de Compras



TERMO DE REFERÊNCIA

Síntese do Tipo de Demanda: Contratação de serviços de produção de estrutura gráfica para comunicação visual.

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa descrever detalhadamente a pretensão de contratação de prestação de serviços não continuados de produção de estrutura gráfica de comunicação visual para a realização de evento institucional, com vistas a viabilizar a Cerimônia de Posse da nova direção do TJCE para o biênio 2025-2027, a ser realizada no Centro de Eventos do Ceará, no dia 31 de janeiro de 2025, nos termos e quantidades adiante detalhados.

1.1.1. Quadro detalhado do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ESTRUTURA GRÁFICA PARA COMUNICAÇÃO VISUAL EM EVENTO INSTITUCIONAL, COM VISTAS À REALIZAÇÃO DE CERIMÔNIA DE POSSE DOS NOVOS DIRIGENTES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ PARA O BIÊNIO 2025-2027, A SER REALIZADA NO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ, NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2025.	SERVIÇO	02

1.1.2 Quadro de anexos:

ANEXO	DESCRIÇÃO
-------	-----------



I	TERMO DE PREPOSTO
II	TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO
III	TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO
IV	INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)
V	MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO CONTRATUAL

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que podem ser especificados de forma objetiva - por padrões usuais do mercado, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo original de vigência da contratação pretendida deverá perdurar até a conclusão da entrega do serviço ou eventual rescisão por descumprimento.

2.2. Este Termo de Referência e seus anexos oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO

3.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência atendem à necessidade de organização de eventos institucionais de grande relevância para o sistema judiciário cearense e, por conseguinte, para o bom funcionamento do Tribunal, sendo recomendada sua execução indireta, por ser mais conveniente e econômico.



- 3.2.** Conforme constante nos Estudos Técnicos Preliminares, tal entendimento encontra amparo inclusive no Planejamento Estratégico do Tribunal.
- 3.3.** A fundamentação da contratação, incluindo o detalhamento da necessidade que dá suporte aos quantitativos requisitados, encontra-se descrita e detalhada nos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 3.4.** Optou-se por realizar a contratação por meio de dispensa de licitação, considerando os resultados do levantamento de mercado constante no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o valor estimado indicado neste Termo de Referência (TR). Esse valor enquadra-se nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, demonstrando que essa forma de atendimento à necessidade é a mais adequada, garantindo agilidade e eficiência na aquisição e proporcionando economia de custos com o processo licitatório, justificando, assim, a conveniência e oportunidade dessa escolha.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 4.1.** Conforme detalhado nos Estudos Técnicos Preliminares, os serviços pretendidos são essenciais e garantem a manutenção das atividades do TJCE, já que relacionados indiretamente à atividade-fim do Poder Judiciário, que necessita de serviço produção de estrutura gráfica para comunicação visual, com vistas a possibilitar a realização a contento da cerimônia de posse dos novos dirigentes do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará para o biênio 2025-2027, o que assegura o fortalecimento de sua comunicação interna e de sua visão institucional, impactando a prestação de jurisdição aos cidadãos atendidos.

- 4.2.** Os serviços objeto deste Termo de Referência permitem que o TJCE caminhe em direção ao alcance de sua visão institucional, ou seja, contribui para que a Egrégia Corte se torne um



tribunal de referência em celeridade e eficiência, reconhecido por ser acessível e por contribuir com a redução das desigualdades.

- 4.3.** Outrossim, convém destacar que o evento citado contará com a presença de magistrados e servidores de outras instituições da justiça brasileira, evidenciando sua grande abrangência e magnitude. Portanto, a contratação almejada se relaciona com o Planejamento Estratégico 2021-2030, de modo a entregar condições para os trabalhos requeridos e para a boa prestação jurisdicional, por decorrência.
- 4.4.** Em suma, os serviços objeto deste Termo de Referência se mostram aptos a resolver a necessidade de organização de eventos institucionais de médio e/ou grande porte pelo período de 01 (um) dia (31 de janeiro de 2025), garantindo, em conjunto com outras contratações, o sucesso da solenidade que marca a transição oficial do comando do Tribunal, permitindo que novas lideranças assumam a gestão administrativa e jurisdicional. Vale salientar que essa renovação reforça a continuidade do funcionamento institucional e o compromisso com a melhoria da justiça. Além disso, a cerimônia confere legitimidade ao processo de escolha e investidura dos dirigentes, respeitando as normas internas, a democracia e a transparência no âmbito dos desembargadores, a estabilidade e o fortalecimento do sistema de justiça, evidenciando a relevância de suas funções na garantia de direitos e na promoção da cidadania, além de permitir aproximar o tribunal da sociedade, promovendo o diálogo entre o Judiciário e outros poderes, órgãos e a população em geral.

5. REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 5.1. A PRESTADORA DE SERVIÇOS** deve possuir aptidão para a execução dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com objeto deste Termo de Referência.



- 5.2.** Capacidade e disponibilidade para emitir notas fiscais de serviços.
- 5.3.** Todos os custos serão por conta da PRESTADORA DE SERVIÇOS, inclusive transporte, montagem, desmontagem e operação dos equipamentos.
- 5.4.** A infraestrutura deverá ser montada com a devida antecedência, garantindo conforto, acessibilidade e funcionalidade para todas as atividades programadas.
- 5.5.** A PRESTADORA DE SERVIÇOS deverá oferecer suporte técnico especializado durante a instalação da estrutura de comunicação gráfica no local do evento, garantindo o correto funcionamento dos equipamentos, prevenindo eventuais falhas e assegurando que as atividades ocorram conforme o planejado.
- 5.6.** A PRESTADORA DE SERVIÇOS deve alocar nas atividades somente trabalhadores com vínculos formais e necessariamente segurados do Instituto Nacional de Seguridade Social.
- 5.7.** A PRESTADORA DE SERVIÇOS deverá utilizar somente as formas juridicamente válidas para a vinculação dos trabalhadores e promover sua gestão de modo responsável, com atendimento pleno das normas e direitos trabalhistas e prevenção de riscos e acidentes de trabalho;
- 5.8.** Nos casos de atividades, ou parte delas, controladas ou de exercício mediante autorização prévia, caberá à empresa a regularização e obtenção de respectiva(s) licença(s) ou registro(s);
- 5.9.** Comprovar, como condição prévia a esta contratação, o atendimento das seguintes condições:



- 5.9.1.** Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4 DE 11/05/2016;
- 5.9.2.** Não ter sido condenada, a empresa ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105;

5.10. **A PRESTADORA DE SERVIÇOS** deverá comprovar o cumprimento da política de empregabilidade estabelecida no art. 93 da Lei no 8.213/1991.

5.11. Na medida em que se trata de contratação de serviços de produção de estrutura gráfica para comunicação visual a ser instalada no local do evento, adicionalmente a empresa deverá comprovar que atende aos critérios de sustentabilidade, adotando práticas como o uso de equipamentos com baixo consumo de energia e logística reversa para reciclagem de materiais. Acrescenta-se ainda que a empresa deve seguir as regulamentações ambientais vigentes, bem como garantir que os padrões mínimos de qualidade e desempenho sejam observados, visando o sucesso na execução dos eventos.

6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Início da execução do objeto:



6.1.1 Dia 29 de janeiro de 2025, dois anteriores à Solenidade de posse dos novos dirigentes do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará para o biênio 2025-2027, a ser realizada no Centro de Eventos do Ceará no dia dias 31 de janeiro de 2025.

6.2. Os serviços abrangem o fornecimento e aplicação de materiais, equipamentos e mão-de-obra de responsabilidade da PRESTADORA DE SERVIÇOS, necessários aos objetivos dos serviços, respeitadas as atividades e periodicidades a seguir relacionadas.

6.3. Os serviços serão considerados executados com a máxima qualidade pela PRESTADORA DE SERVIÇOS desde que atenda à frequência de atividades, incluída a aplicação dos respectivos materiais e equipamentos:

6.3.1. Estrutura para selpoint com iluminação adequada para fotos, lona fosca personalizada com comunicação, estrutura backdrop.

6.3.2. Lona fosca personalizada com iluminação superior acoplada, com estrutura box Truss.

6.4. Para o fornecimento dos itens citados acima importa observar as correspondentes descrições que constam no item 9 do presente Termo.

6.5. Cronograma de realização dos serviços:

6.5.1. Realizar a entrega dos itens na data determinada, em observância às especificações previstas neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição dos itens que, porventura, estejam fora das especificações e/ou tenham sofrido alguma espécie de dano.

6.5.2. Quando da ocorrência de eventuais imperfeições, em desacordo com as normas legais ou em desconformidade com os padrões técnicos vigentes da execução dos serviços, a



prestadora deverá ser notificada, por escrito, com prazo fixado para sua correção, que não poderá ultrapassar 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação.

6.5.3. Toda a estrutura de comunicação visual no Centro e Eventos do Ceará.

6.5.4. A arte com o conteúdo será enviada para a empresa que será contratada, por e-mail, com antecedência de até 4 (quatro) dias úteis.

6.5.5. 5.1.2.5. O TJCE enviará a arte para a empresa que será contratada em até 2 (dois) dias após a solicitação do serviço.

6.6. A instalação da estrutura deverá ser realizada no dia 29/01/2025, no local especificado no horário de 09h até às 17h.

7. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. O local de prestação dos serviços é no endereço do Centro de Eventos do Cerá - Av. Washington Soares, 999, Edson Queiroz, Fortaleza, CE, CEP 60811-341.

7.2. Internamente no endereço de prestação de serviços, a **PRESTADORA DE SERVIÇOS** deverá direcionar seus trabalhadores aos locais onde sejam necessárias as atividades, não havendo garantia de localização única ou exclusiva para a **PRESTADORA DE SERVIÇOS** ou seus trabalhadores.

8. MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS E FORNECIDOS

8.1. Os materiais a serem usados deverão ser de boa qualidade e em quantidade suficiente para atender às demandas, competindo à **PRESTADORA DE SERVIÇOS** sua especificação na



proposta, devendo conter suas características, marca e demais especificações necessárias à ação fiscalizadora de correção material.

8.2. Todos os materiais necessários para a prestação de serviços – sejam insumos ou consumos – deverão ser fornecidos pela **PRESTADORA DE SERVIÇOS** e não incorrerão em custos adicionais além daqueles contemplados na proposta apresentada.

9. MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS (se for de responsabilidade da **PRESTADORA DE SERVIÇOS**)

9.1. As máquinas, equipamentos e utensílios a serem utilizados na execução dos serviços deverão ser fornecidos pela **PRESTADORA DE SERVIÇOS**, bem como a respectiva manutenção deles.

9.2. As máquinas, equipamentos e utensílios compreendem atualmente, exemplificativamente:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
1	SELPOINT COM ESTRUTURA BACKDROP Estrutura para selpoint medindo 3 m de altura x 4m de cumprimento para entrada do evento e lona fosca personalizada com comunicação a ser definida, deve possuir estrutura backdrop e iluminação adequada para fotos.	1(UM)
2	LONA fosca personalizada medindo 11m x 4,90m com estrutura box truss, deve possuir iluminação superior acoplada. Arte será disponibilizada. Projeto final de layout deve ser apresentado e aprovado pela unidade demandante.	1(UMA)



10. UNIFORMES

10.1. Os empregados da **PRESTADORA DE SERVIÇOS** deverão portar crachá funcional da empresa, com foto recente, e usar uniformes, por ela fornecidos e previamente convencionados com o TJCE, que deverão ser padronizados, completos e compatíveis ao tipo de serviço, contendo identificação da **PRESTADORA DE SERVIÇOS**.

10.2. Não obstante a previsão de periodicidade acima pontuada, que tem a finalidade precípua de orientar a estimativa orçamentária da contratação, caberá à **PRESTADORA DE SERVIÇOS** garantir que seus empregados se apresentem, durante a prestação dos serviços, com uniformes em boas condições de uso, transmitindo, assim, uma imagem profissional e representativa do TJCE.

10.2.1. Logo, independentemente das estimativas de custos direcionadas aos fardamentos, constitui obrigação da **PRESTADORA DE SERVIÇOS** promover as substituições devidas de peças gastas ou em estados impróprios.

10.2.2. Deverá a **PRESTADORA DE SERVIÇOS** substituir imediatamente os uniformes que apresentarem defeitos ou desgastes, sem qualquer custo adicional para o TJCE.

11. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

11.1. O prazo mínimo de garantia dos serviços prestados é aquele estabelecido no artigo 26 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), incorporando prazo maior se houver agregação de produtos por responsabilidade da **PRESTADORA DE SERVIÇOS** e houver prazo superior estabelecido pelo fabricante, bem assim se constar em algum outro



documento da contratação ou de oferta comercial pública ou relacionada à contratação prazo maior oferecido pela PRESTADORA DE SERVIÇOS.

12. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

12.1. Além dos parâmetros específicos de sustentabilidade intrinsecamente vinculados ao tipo de objeto contratual, a PRESTADORA DE SERVIÇOS deve estar em conformidade com exigências que fomentem a adoção de boas práticas destinadas a otimizar o uso de recursos, reduzir a incidência de desperdícios, mitigar a poluição e considerar atentamente as preocupações de cunho social.

12.2. Estes critérios englobam:

12.2.1. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes, visando à proteção da saúde e do meio ambiente.

12.2.2. Adoção de embalagens sustentáveis e de baixo impacto ambiental, priorizando materiais recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis. A PRESTADORA DE SERVIÇOS deve buscar minimizar o desperdício de recursos na embalagem de seus produtos, bem como considerar opções que reduzam a geração de resíduos sólidos e contribuam para a preservação do meio ambiente. Além disso, a embalagem deve ser projetada de forma eficiente, levando em consideração seu transporte e armazenamento, com o objetivo de reduzir as emissões de carbono associadas à logística.

12.2.3. Substituição de substâncias tóxicas por alternativas atóxicas ou de menor toxicidade, garantindo a segurança dos trabalhadores e a preservação ambiental.

12.2.4. Adoção de práticas que promovam a racionalização e economia no consumo de energia elétrica e água, contribuindo para a redução dos impactos ambientais.



12.2.5. Treinamento e capacitação periódicos dos empregados, com foco em boas práticas de redução de desperdícios, poluição e considerações sociais, visando ao desenvolvimento sustentável.

12.2.6. Implementação de programas de reciclagem e destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação, reduzindo o impacto ambiental e fomentando a inclusão social.

12.2.7. Promoção da utilização de água de reuso ou outras fontes, como águas pluviais ou de poços certificados como isentos de contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, sempre que viável, visando a conservação dos recursos hídricos e a preocupação social com o acesso à água limpa.

12.3. Dessa forma, a PRESTADORA DE SERVIÇOS não apenas se compromete com a sustentabilidade ambiental, mas também com o bem-estar da sociedade, cumprindo requisitos que abrangem tanto aspectos ecológicos quanto sociais.

13. SUBCONTRATAÇÃO

13.1. A justificativa para a não admissão de subcontratação para o objeto em questão, fundamentada na Lei 14.133/2021 está baseada em princípios de eficiência, segurança e qualidade. A prestação de serviços de forma direta pela empresa contratada permite uma fiscalização mais eficaz e centralizada, facilitando o cumprimento dos padrões de qualidade e conformidade técnica necessários ao objeto.

14. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS – INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)



- 14.1.** O preço fixado em este(a) contratação para a prestação dos serviços se refere à execução com a máxima qualidade. Portanto, a execução contratual que atenda, mesmo que parcialmente, os objetivos contratados sem a máxima qualidade, importará pagamento proporcional pelo realizado, seguindo os critérios definidos neste instrumento e constantes dos anexos.
- 14.2.** Tais ajustes visam assegurar o recebimento dos objetos, mesmo diante de eventuais imperfeições em sua execução, com a dedução prevista no artigo 144 da Lei nº 14.133/21, promovendo-se pagamento proporcional ao realizado, de modo a evitar superfaturamento e locupletamento.
- 14.3.** Entretanto, eventuais falhas e descumprimentos contratuais verificados, seja por não estarem nas previsões ou faixas de admissibilidade dos instrumentos de medição de resultados, seja por se situarem no nível mínimo destas, serão devidamente apurados em processos administrativos próprios, podendo resultar em aplicação de penalidade, sem prejuízo de possível rescisão deste(a) contratação.
- 14.4.** Após concluída a prestação dos serviços, o representante do TJCE apresentará à PRESTADORA DE SERVIÇOS o instrumento “Medição de Resultados”, conforme modelo contido no anexo IV deste Termo, que conterá, no mínimo:
- 14.4.1.** Número do processo administrativo que deu origem a este(a) contratação;
- 14.4.2.** Número deste(a) contratação;
- 14.4.3.** Partes Contratuais;
- 14.4.4.** Síntese do objeto;
- 14.4.5.** Listagem de ocorrências e medições;



14.4.6. Fator percentual de aceitação e remuneração dos serviços.

14.5. A PRESTADORA DE SERVIÇOS deve avaliar com atenção os impactos prováveis do instrumento “Medição de Resultados”, na forma do Anexo IV deste Termo de Referência, ante a qualidade esperada dos seus serviços e respectivos impactos financeiros, de modo a precisar com responsabilidade, pois não haverá flexibilização de medições ou de valores a serem pagos.

15. OBRIGAÇÕES DA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM RELAÇÃO AO OBJETO

15.1. A PRESTADORA DE SERVIÇOS deverá cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e seus anexos e proposta apresentada, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

15.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

15.1.2. Comunicar ao TJCE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que anteceda eventual dificuldade executiva, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação e sugestão de reacomodação de agenda de atividades;

15.1.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização do TJCE, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre à PRESTADORA DE SERVIÇOS, em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto.



- 15.1.4.** Manter, durante todo o processo, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 15.1.5.** Executar o este(a) contratação dentro dos prazos estipulados, em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e nas quantidades solicitadas;
- 15.1.6.** Atender prontamente, por seu representante legal instrumentalizado, o representante do TJCE com vista a discutir realidades de execução dos serviços e ajustes necessários;
- 15.1.7.** Adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a segurança, qualidade e a quantidade de serviços executados;
- 15.1.8.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do este(a) contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responder por danos causados diretamente a terceiros ou ao TJCE, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do este(a) contratação;
- 15.1.9.** Assumir toda a responsabilidade pelos custos diretos e indiretos e por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, contribuições fiscais e parafiscais, comerciais, adicionais de insalubridade, periculosidade, relacionados a acidentes de trabalho, alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza merecido pelos trabalhadores, taxas públicas, taxas de administração, fretes, carga e descarga, seguros, deslocamentos de pessoal, validades e garantias, e quaisquer outros.
- 15.1.10.** Assumir e reembolsar eventuais condenações judiciais de qualquer natureza que forem devidas a empregados ou subcontratados pelo desempenho dos serviços objeto deste Termo de Referência, isentando o TJCE de qualquer vínculo ou ônus direto



com trabalhadores, prestadores de serviços ou fornecedores relacionados a este(a) contratação e de qualquer cobrança adicional por decorrência de obrigações com estes;

- 15.1.11.** Treinar e capacitar os empregados em boas práticas para redução de desperdícios;
- 15.1.12.** Nomear, de modo documentado na forma do anexo deste Termo de Referência, PREPOSTO responsável pelos contatos e organização para realização dos serviços, com a missão de garantir o bom andamento deles, coordenando, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços;
- 15.1.13.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao TJCE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo quando da execução do este(a) contratação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de o TJCE proceder à fiscalização ou acompanhamento de execução dos referidos serviços;
- 15.1.14.** Apresentar ao TJCE a documentação referente à regularidade com os pagamentos e compromissos assumidos relacionados à execução dos serviços;
- 15.1.15.** Observar e cumprir as normas relacionadas à segurança e higiene do trabalho;
- 15.1.16.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do TJCE;
- 15.1.17.** Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus trabalhadores e todos que adentrem em locais ou se relacionem com integrantes do TJCE, das normas disciplinares e de conduta do TJCE;
- 15.1.18.** Manter absoluto sigilo quanto às informações e documentos acessados direta ou indiretamente por meio de seus trabalhadores;



15.1.19. Promover a destinação final ambientalmente adequada para rejeitos decorrentes das atividades desempenhadas neste(a) contratação.

15.1.20. Possuir capacidade de lidar com imprevistos e responder a mudanças repentinas na programação dos eventos que possam ocorrer.

15.1.21. Garantir que a estrutura de comunicação gráfica esteja em condições seguras para uso.

15.1.22. Confeccionar as imagens e demais componentes da estrutura em estrita conformidade com as exigências do evento, que serão repassadas pela equipe de organização do TJCE.

16. OBRIGAÇÕES DO TJCE EM RELAÇÃO AO OBJETO

16.1. O TJCE deverá cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e seus anexos e ainda:

16.1.1. Indicar os locais onde deverão ser prestados os serviços;

16.1.2. Dar os meios aos trabalhadores da **PRESTADORA DE SERVIÇOS** para realização dos trabalhos, tais como acesso a locais e suprimentos básicos que não tenham ficado a cargo da **PRESTADORA DE SERVIÇOS**, tais como, usualmente, energia elétrica e água;

16.1.3. Promover reuniões, quando necessário ou quando solicitadas pela **PRESTADORA DE SERVIÇOS**, de modo a garantir alinhamento informativo e técnico, assim como qualidade da execução e o domínio dos processos e resultados.

16.1.4. Notificar à **PRESTADORA DE SERVIÇOS** sobre quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.



16.1.5. Pagar os valores empenhados, em até 30 dias após o recebimento definitivo, desde que os pedidos de pagamento venham acompanhados das devidas notas fiscais e das comprovações de recolhimentos fiscais ou certidões julgadas necessárias pela Secretaria de Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

16.1.6. Exercer, através do responsável indicado, a fiscalização dos fornecimentos, a fim de zelar pela boa execução do objeto, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades para que sejam adotadas as providências cabíveis.

17. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

17.1. A execução do objeto desta contratação será acompanhada por pessoas designadas pertencentes à DIRETORIA DE CERIMONIAL, representante(s) do TJCE, definido(s) como Gestor e Fiscal(is) do este(a) contratação, que manterá(ão) comunicação com o representante indicado pela PRESTADORA DE SERVIÇOS, denominado PREPOSTO.

17.2. A PRESTADORA DE SERVIÇOS designará formalmente o PREPOSTO da empresa, na forma do modelo do Anexo I (Termo de Nomeação de Preposto), que deverá manter-se acessível e disponível para tratamento das questões executivas do este(a) contratação por todo o período de realizações contratuais, podendo a PRESTADORA DE SERVIÇOS nomear mais de um PREPOSTO para o encargo.

17.3. As comunicações entre o TJCE e a PRESTADORA DE SERVIÇOS devem ser realizadas por escrito, preferencialmente de forma eletrônica e concentradamente pelo representante legal da empresa ou preposto da PRESTADORA DE SERVIÇOS.



- 17.4.** A fiscalização poderá ser efetivada por amostragem e com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o este(a) contratação como um todo.
- 17.5.** A fiscalização também deve levar em conta os aspectos básicos de sua organização, como programação, divulgação, cumprimento dos objetivos e metas definidos a priori, estrutura e recursos utilizados, bem como o alcance e a eficácia do esforço de comunicação/divulgação.
- 17.6.** A fiscalização da execução será efetuada pelo fiscal técnico, que acompanhará a entrega e exigirá que sejam cumpridas todas as exigências relacionadas ao fornecimento, de modo a assegurar os melhores resultados para o TJCE.
- 17.7.** A fiscalização técnica deve avaliar, através do Instrumento de Medição de Resultado (IMR), a qualidade e condições da entrega e recebimento dos objetos, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos.
- 17.8.** A fiscalização técnica deve monitorar a qualidade dos objetos entregues em cotejo com as especificações deste Termo de Referência, devendo intervir para requerer à PRESTADORA DE SERVIÇOS a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- 17.9.** Poderão ser exigidos documentos comprobatórios e evidências da PRESTADORA DE SERVIÇOS, para confrontar com a proposta e detalhamentos deste Termo de Referência em busca da conferência de adequação.
- 17.10.** A fiscalização abrange, ainda, as seguintes verificações específicas nos serviços prestados:

17.10.1.1. Qualidade e nitidez das informações: Avaliar se as informações constantes do Backdrop/Selpoint e na Lona podem ser vistas por todos os participantes com



clareza e sem distorções, em qualquer ponto do ambiente. Nesse sentido, também deve ser averiguado se as imagens podem ser vistas por diferentes ângulos, independente da distância do observador com a devida nitidez, levando em conta o grande número de presentes esperado.

17.10.1.2. Conformidade com Dimensões e Especificações Técnicas: Medir o tamanho dos itens para garantir que estão de acordo com o pedido e as necessidades do evento. Avaliar a qualidade do material (lonas, tecidos, estruturas metálicas, PVC, acrílico, etc.). Testar se os mecanismos de montagem (dobradiças, encaixes, fixadores) estão funcionais.

17.10.1.3. Estado físico e integridade do material: Inspecionar se os selpoints/backdrops e a lona estão em boas condições, sem danos como rasgos, amassados ou sujeira. Certificar-se de que as cores, impressões e acabamentos estão corretos e sem falhas. No caso de backdrops estruturados, conferir a integridade da armação e a estabilidade das peças.

17.10.1.4. Materiais, equipamentos, acessórios e mão de obra descritos na proposta:
Conferir se todos os itens descritos na proposta oferecida pela PRESTADORA DOS SERVIÇOS foram efetivamente utilizados.

17.11. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da PRESTADORA DE SERVIÇOS, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou não, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do TJCE ou de seus agentes.



17.11.1. Tratando-se de equipamentos, materiais, insumos ou quaisquer outros alcances fornecidos pelo TJCE para a realização das atividades, deverá a PRESTADORA DE SERVIÇOS avaliar a adequação dos mesmos e solicitar substituição, quando inadequados, não sendo admitido associar a falta de qualidade destes ao resultado dos serviços, vez que o conhecimento técnico mais apurado e responsabilidade pelas entregas finais de serviços são da PRESTADORA DE SERVIÇOS.

17.12. A fiscalização do TJCE anotará no histórico desta contratação todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, podendo exigir da PRESTADORA DE SERVIÇOS acompanhamento e participação nos registros e restando esta obrigada a tal.

17.13. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico deste(a) contratação emitirá notificações para a correção da execução do objeto contratado, determinando prazo para a correção, sem prejuízo de promover o sancionamento porventura cabível.

18. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

18.1. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal deste(a) contratação, às custas da PRESTADORA DE SERVIÇOS, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

18.2. Em caso de constatação de desvios executivos ou defeitos que comprometam a qualidade do objeto, bem como má fé da PRESTADORA DE SERVIÇOS, esta fica obrigada a corrigir ou complementar imediatamente.



18.3. Recebimento provisório

18.3.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo TJCE no ato de entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos e na Proposta, com base no termo constante no Anexo II - Termo de Recebimento Provisório, devendo encaminhá-los ao gestor do este(a) contratação para recebimento definitivo.

18.3.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 2 (dois) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

18.3.2.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de conclusão dos serviços oriunda do contratado, acompanhada de comprovação da prestação dos serviços a que se referem.

18.3.3. Para efeito de recebimento provisório:

18.3.3.1. Será apurado o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos neste instrumento, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada;

18.3.3.2. Será verificada, no que couber, a manutenção da idoneidade trabalhista e previdenciária.

18.3.4. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito em relação ao mesmo período ou conjunto de serviços, com a entrega do último.



18.3.5. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

18.3.6. O pagamento não será encaminhado e nenhum prazo de pagamento contará enquanto haja pendência de recebimento ou indicação de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

18.3.7. O recebimento e aceitação dos serviços, não excluirá a responsabilidade civil da PRESTADORA DE SERVIÇOS pela qualidade, durabilidade, solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do este(a) contratação.

18.4. Recebimento definitivo

18.4.1. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após confirmação das características e verificação da qualidade e quantidade dos serviços, assim como atendimento das demais obrigações contratuais, sendo expedida a competente aceitação, mediante termo circunstanciado.

18.4.2. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução do objeto, será realizado pelo gestor deste(a) contratação, conforme termo constante no Anexo III - Termo de Recebimento Definitivo e é condição para iniciar a contagem do prazo de pagamento.

18.4.3. O gestor do este(a) contratação analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais



pertinentes, solicitando à PRESTADORA DE SERVIÇOS, por escrito, as respectivas correções.

18.4.4. Podem ser recusados serviços integral ou parcialmente, a critério do TJCE, e toda informação divergente deste(a) contratação e fato gerador para a recusa será formalmente registrada e comunicada à PRESTADORA DE SERVIÇOS.

18.4.5. A recusa da nota fiscal poderá ser feita devido à ausência de documentação exigível que deveria acompanhá-la, negativa por parte da PRESTADORA DE SERVIÇOS de promover a substituição ou de emissão de cartas de correção, ou mesmo por conta de demais não conformidades ocorridas durante as etapas do processo de recebimento que não tenham sido corrigidas.

18.4.6. Em caso de recebimento parcial da nota fiscal, poderá disponibilizar os serviços parcialmente recebidos e atestados para utilização. Contudo, será estabelecido um prazo à PRESTADORA DE SERVIÇOS para solução do problema. Caso a PRESTADORA DE SERVIÇOS não resolva a pendência até o prazo estipulado, o TJCE procederá com a instrução de pagamento da nota fiscal à PRESTADORA DE SERVIÇOS, com a glosa referente aos quantitativos e/ou serviços não entregues ou não conformes.

19. CRITÉRIO DE PAGAMENTO

19.1. Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos itens, desde que apresentada anteriormente a respectiva nota fiscal, devidamente atestada, e manutenção da validade das certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas para contratação.



19.1.1. Constatada a situação de irregularidade da PRESTADORA DE SERVIÇOS, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou apresente justificativa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do TJCE.

19.1.2. Persistindo a irregularidade, o TJCE poderá adotar as medidas necessárias à extinção deste(a) contratação, bem como a possibilidade de contratação de remanescente.

19.2. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do TJCE, não será extinto o este(a) contratação com a PRESTADORA DE SERVIÇOS inadimplente.

19.3. A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do TJCE conforme sua indicação, de acordo com a fonte de recursos indicada na nota de empenho.

19.4. Nenhum pagamento isentará a PRESTADORA DE SERVIÇOS das suas responsabilidades e obrigações assumidas.

19.5. O TJCE não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro custo não previsto na proposta e nos documentos que parametrizam a presente contratação.

20. DESCONTOS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Conforme descrito neste Termo de Referência, os valores a serem pagos à PRESTADORA DE SERVIÇOS pelas execuções havidas corresponderão à medição dos resultados auferidos, impondo glosas (descontos) em relação ao não entregue ou recebido, seja quantitativamente, seja qualitativamente, nos termos instituídos neste(a) contratação, neste Termo de Referência e nos anexos, em especial no Instrumento de Medição de Resultados.



20.2. Para descumprimentos ou execuções que extrapolem os limites de aceitabilidade do Instrumento de Medição de Resultado, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei 14.133/21.

21. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

21.1. Em conformidade com os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021, e considerando que esta contratação possui baixo valor, é de natureza simples e envolve fornecimento imediato ou de curta duração, entende-se que a exigência de garantia de execução não é necessária, sendo, portanto, dispensada neste caso.

22. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

22.1. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

22.1.1. O PRESTADOR DE SERVIÇOS será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por dispensa de licitação, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

22.1.2. Poderão participar desta Dispensa de Licitação, preferencialmente, microempresas e empresas de pequeno porte, observado o disposto na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, suas atualizações ou outro instrumento legal que venha substituí-la.

22.2. Será exigida do **PRESTADOR DE SERVIÇOS** a comprovação e manutenção da seguinte HABILITAÇÃO JURÍDICA:

22.2.1. Cartão do CNPJ;



22.2.2. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

22.2.3. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte; e

22.2.4. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade determinado, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

22.3. Será exigida do **PRESTADOR DE SERVIÇOS** a comprovação e manutenção da seguinte **HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA**:

22.3.1. As certidões de regularidade fiscal e trabalhista (Federal, FGTS, Trabalhista, Estadual, municipal);

23. CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DOS SERVIÇOS E POSSIBILIDADE DE VISTORIA

23.1. Não se aplica, em virtude da natureza do objeto contratado.

24. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

24.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 10.323,14 (dez mil, trezentos e vinte e três trinta e seis e três centavos), conforme estimativa de preços juntada aos autos.



25. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.1. A dotação relativa a esta dispensa de licitação será indicada posteriormente pelo setor financeiro.

26. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 26.1.** Lei nº 14.133/2021, arts. 72, 75 e correlatos;
- 26.2.** Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade de Fortaleza), no que couber;
- 26.3.** Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos)
- 26.4.** Lei Estadual nº 16.032/2016 (Política de Resíduos Sólidos do Estado do Ceará), no que couber;

Fortaleza, 24 de janeiro de 2025

Pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Silvio de Paiva Ribeiro

Diretor do Cerimonial

Pedro Henrique da Silva Nascimento

Técnico Judiciário – Diretoria de Cerimonial



Cilene Costa dos Santos

Coordenadora de Compras

Roney Oliveira de Sousa

Técnico Judiciário - Coordenadoria de Compras



INFORMAÇÃO

Informo para devidos fins que a solicitação de emissão de Nota de Empenho e o pagamento contida no processo nº 8500624-37.2025.8.06.0000, no valor de R\$ 9.490,00 (nove mil, quatrocentos e noventa reais), relativo à despesa vinculada ao 2º grau de jurisdição, referente a contratação de serviços de produção de estrutura gráfica, necessários à realização de evento institucional, com vistas a viabilizar a Cerimônia de Posse da nova direção do TJCE para o biênio 2025-2027, a ser realizada no Centro de Eventos do Ceará, no dia 31 de janeiro de 2025, está apta ao empenho e ao pagamento nos termos dos art. 58 e 62 da Lei 4320/64.

Nattasha Nogueira Araújo Lima
Coordenadora de Gestão de Contratos e Orçamento de Infraestrutura

DESPACHO

Conforme Portaria de nº 310/2023, artigo 10º, inciso I, autorizo emissão de Nota de Empenho e pagamento no valor de R\$ 9.490,00 (nove mil, quatrocentos e noventa reais), relativo à despesa vinculada ao 2º grau de jurisdição, referente a contratação de serviços de produção de estrutura gráfica, necessários à realização de evento institucional, com vistas a viabilizar a Cerimônia de Posse da nova direção do TJCE para o biênio 2025-2027, a ser realizada no Centro de Eventos do Ceará, no dia 31 de janeiro de 2025.

Pedro Ítalo Sampaio Girão
Secretário de Administração e Infraestrutura



Nota de Empenho

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
040101 - FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZ DO JUDICIA (CNPJ: 41.655.846/0001-47)	2025NE000105	04/02/25
5044891000100 - ROMULO ERNANDES CARDOSO ABREU		
9.490,00 (Nove mil e quatrocentos e noventa reais)		

Classificação

Natureza	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Unidade Orçamentária	04200121 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Programa de trabalho	02.122.421.20131 - Manutenção dos Serviços Administrativos - FERMOJU (2º...)
Id. uso	1 - Fonte de Recursos de Outras Fontes Não Destinados à Contrapartida
Identificador Exercício	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	
Fonte	759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - Detalhamento Específico
Detalhamento de Fonte	200070 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
Região Planejamento	15 - ESTADO DO CEARÁ
Classificação da Ação	2 - CUSTEIO DE MANUTENÇÃO
Indicador Resultado Primário	1 - Primária obrigatória
Emenda Parlamentar	0000.E0000 - Não definida
Projeto	0 - sem projeto
Parcela	sem parcela
Convênio de Receita	0000000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	0000000000 - Convênio não identificado
Contrato Receita	0000000000 - Sem contrato
Contrato Despesa	0000000000 - Sem contrato
Programa de Financiamento	0 - Indefinido
Efeito do Documento	Desembolso
Número do Doc. Regularização	000000000000 - 000000

Detalhamento

Estimativo	Mod. Licitação	05 - Dispensa de Licitação	Emb. Legal	Lei 14.133/2021 – Art. 75 – inciso II
1 - Origem nacional	Data Entrega		Local Entrega	
8500624-37.2025.8.06.0000	UF	Ceará	Município	Fortaleza

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Item Parcela	Classificação Complementar	Valor
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (14)	60 - SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS (IP 2202)	0 - sem item - 0		9.490,00

Saldo Dotação

Indisponível antes NE	0,00	Valor NE	Saldo após NE
Pré-Empenhado	0,00	Bloqueado	0,00

Observação

Contratação de serviços de produção de estrutura gráfica, necessários à realização de evento institucional, com vistas a viabilizar a Cerimônia de Posse da nova direção do TJCE para o biênio 2025-2027, realizada no Centro de Eventos do Ceará, no dia 31 de janeiro de 2025, conforme Memorando nº 19/2025/CCOM. Despesa alocada no 2º grau de jurisdição.

Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
LONA FOSCA	1	UND	8.000,00	8.000,00

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
040101 - FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZ DO JUDICIA (CNPJ: 41.655.846/0001-47)	2025NE000105	04/02/25
50448910000100 - ROMULO ERNANDES CARDOSO ABREU		
9.490,00 (Nove mil e quatrocentos e noventa reais)		

LONA fosca personalizada medindo 11m x 4,90m, com estrutura box truss e iluminação superior acoplada. A arte será disponibilizada. O Projeto final de layout deve ser apresentado e aprovado pela unidade demandante.

SELPOINT COM ESTRUTURA BACKDROP 1 UND 1.490,00 1.490,00

"Estrutura para selpoint medindo 3 m de altura x 4m de cumprimento, para entrada do evento e lona fosca personalizada com comunicação a ser definida. Deve possuir estrutura backdrop e iluminação adequada para fotos."

Dados de Autenticidade

A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:

<https://siafe.sefaz.ce.gov.br/Siafe/downloadSignature?token=fb28ff43dab34ab2a997f39b90b68f51>

Assinaturas

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ATOS DOS SECRETÁRIOS E OUTROS

EXTRATO 00005/2025**Disponibilização: 14/02/2025 às 16h32m****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8500624-37.2025.8.06.0000; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE ESTRUTURA GRÁFICA, LONA PERSONALIZADA MEDINDO 11MX4,90M, COM ESTRUTURA BOX TRUSS E ILUMINAÇÃO SUPERIOR ACOPLADA E ESTRUTURA PARA SELPOINT MEDINDO 3M DE ALTURA X 4M DE CUMPRIMENTO . NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE EVENTO INSTITUCIONAL, COM VISTAS A VIABILIZAR A CERIMÔNIA DE POSSE DA NOVA DIREÇÃO DO TJCE PARA O BIÉNIO 2025-2027, A SER REALIZADO NO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ, NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME MEMORANDO Nº19/2025-CCOM. DESPESA ALOCADA NO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; **CONTRATADO:** ROMULO ERNANDES CARDOSO ABREU; **CNPJ:** 50.448.910/0001-00; **NÚMERO DO EMPENHO:** 2025NE000105; **VALOR:** R\$ 9.490,00; **DATA DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** 04 DE FEVEREIRO DE 2025; **DECLARAÇÃO DE DISPENSA:** PEDRO ÍTAO SAMPAIO GIRÃO.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/110803> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

